



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 072/90

**Súmula:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

**0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.2.1. - Material de Consumo..... cr\$ 50.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de serv.Pessoais..... cr\$ 100.000,00

3.1.3.2. - Outros serv.e Encargos..... cr\$ 250.000,00

**0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

03.08.347.1.003

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis..... cr\$ 7.000.000,00

**0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**0503 - DIVISÃO DO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente..... cr\$ 8.500.000,00

=====

cr\$ 15.900.000,00

=====

**Art. 2º**- A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o art. 1º desta lei será evidenciado mediante utilização de recursos do excesso de arrecadação da receita prevista, nos termos da lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de um mil novecentos e noventa

  
**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal